



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 44/2008, de 13 de junho de 2008.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Anexo I desta Resolução Proposta de Pactuação Interestadual entre Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Paçeli de Freitas Coêlho
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça dos Girassóis – Centro / 77.003-020 – Palmas/TO
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1730 / 1713

Proposta de Pactuação Interestadual entre Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO.

Considerando o princípio da integralidade da atenção proposta pelo SUS;

Considerando que o Estado do Tocantins ainda não possui a rede serviços de Alta Complexidade toda estruturada, necessitando de suporte para o atendimento procedimentos que são inexistentes ou insuficientes no território tocantinense;

Considerando que os casos de urgência/ emergência necessitam agilização em seu atendimento por envolver risco de morte e/ou seqüelas;

Considerando a necessidade de encaminhamentos de pacientes para realização de procedimentos na área especializadas como: queimados, oftalmologia, oncologia, cardiologia pediátrica, neurologia dentre outras clínicas para o município de Goiânia-GO.

Considerando finalmente que, para efetivação dos serviços faz-se necessário o repasse de recursos financeiros, através da Programação Pactuada Integrada Interestadual.

Diante do exposto, propõe-se a pactuação de procedimentos de alta complexidade, devidamente reguladas pelos Complexos Reguladores, com Goiânia-Goiás, para atendimentos dos procedimentos inexistentes e/ou insuficientes no Tocantins. Para tal, a SES-TO disponibilizará a quantia R\$ 600.000,00 por um período 06 meses, a contar da data de pactuação e resolução das CIBs .

Atenciosamente,


EUGÊNIO PACELI DE FREITAS COÊLHO

Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Goiânia
O futuro se faz agora

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE
GOIÂNIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA E O ESTADO DE TOCANTINS/
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
TOCANTINS, PARA OS FINS QUE SE DESTINAM.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **SMS/GOIÂNIA**, com sede na Av 5ª Radial, Qd 216 A Lt 05, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.230-030, Goiânia –GO, inscrita no CNPJ sob nº 37.623.352/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Dr Paulo Rassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.097 SSP/GO e do CPF nº 014.336.521-53, residente e domiciliado em **GOIÂNIA-GO**, e de outro o **ESTADO DE TOCANTINS** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS**, doravante denominada **SES/TO**, com sede na Praça dos Girassóis, Marco Central, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.053.117/0001-64 neste ato representada por seu Secretário Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.110, CPF nº 247.351.081-49 residente e domiciliado em Palmas/TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Goiânia
O futuro se faz agora

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, e mediante as considerações e cláusulas a seguir expostas:

Considerando que o município de Goiânia é uma referência estabelecida para a demanda espontânea do Estado do Tocantins;

Considerando a resolução da CIB-Tocantins nº 044/08 de 13/06/2008, e resolução da CIB-Goiás nº 102/08 de 18/09/2008, que aprovam a referida pactuação;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por finalidade formalizar a garantia de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de pactuação entre o Governo do município de Goiânia e o Estado do Tocantins;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A SMS/GOIÂNIA se compromete a:

- 2.1.1. Cumprir as obrigações assumidas neste instrumento;
- 2.1.2. Atender os usuários do SUS Tocantins no Município de Goiânia, advindos do Estado do Tocantins, conforme proposta pactuada no anexo I;
- 2.1.3. Manter o atendimento aos usuários do SUS do Tocantins por um período de seis meses;
- 2.1.4. Encaminhar os usuários do SUS devidamente regulados;
- 2.1.5. Encaminhar ao Ministério da Saúde o presente instrumento com seu anexo para repasse de valores financeiros;
- 2.1.6. Monitorar e avaliar a execução deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Goiânia
O futuro se faz agora

2.2. A SES/TO se compromete a:

- 2.2.1.** Cumprir as obrigações assumidas neste instrumento;
- 2.2.2.** Encaminhar os usuários do SUS devidamente regulados para os procedimentos agendados;
- 2.2.3.** Repassar a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por um período de seis meses, para realização dos procedimentos acordados, sendo um montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês;
- 2.2.4.** Monitorar e avaliar a execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OMISSÕES

4.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, pelas regras e princípios do direito público, e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Compromisso, desde que não solucionadas amigavelmente.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Goiânia
O futuro se faz agora

Estando as partes signatárias de comum acordo com as cláusulas acima expressas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença de 03 (três) testemunhas, que também o subscrevem, afim de que produza entre si os devidos efeitos legais.

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2008..

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Rassi
Secretário

Decreto nº 010/2008

PAULO RASSI

Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

CPF: 014.336.521-53

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário de Estado de Saúde de Tocantins

CPF: 247.351.081-49

TESTEMUNHAS:

JEFERSON LEITE DA SILVA

Diretor do Departamento de Controle e

Avaliação de Goiânia

CPF: 381.974.211-53

RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto do Estado de
Tocantins.

CPF: 196.612.403.10

.....
COSEMS Goiânia

CPF:.....

ANEXO I PACTUAÇÃO PALMAS/TO E GOIÂNIA/GO
RELÇÃO DE PROCEDIMENTOS PACTUADOS

Tratamento para Leucemias Agudas

Código	Descrição do Procedimento
304060054	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA PRÓMIELOCÍTICA AGUDA 1ª FASE
304060062	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA PRÓMIELOCÍTICA AGUDA FASES SUBSEQÜENTES

Tratamento Cirúrgico para Tumores Neurológicos_Sistema Nervoso Central

Código	Descrição do Procedimento
403030056	CRANIECTOMIA PARA TUMOR OSSEO
403030013	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA
403030021	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA COM TECNOLOGIA COMPLEMENTAR
403030030	CRANIOTOMIA PARA TUMOR CEREBRAL INCLUSIVE DA FOSSA POSTERIOR
403030048	CRANIOTOMIA PARA TUMOR INTRACRANIANO
403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL COM MICROCIRURGIA
403030080	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR
403030102	MICROCIRURGIA DO TUMOR MEDULAR
403030099	MICROCIRURGIA DO TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR
403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA
403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO
403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO COM TECNOLOGIA COMPLEMENTAR
403030129	MICROCIRURGIA PARA TUMORES DA BASE DO CRANIO
403030161	RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL

Tumores Cabeça e Pescoço

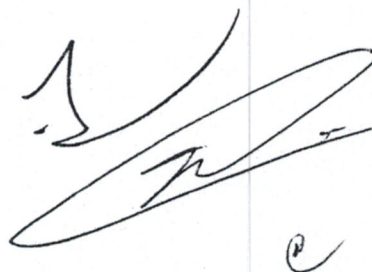
Código	Descrição do Procedimento
403030129	MICROCIRURGIA PARA BASE DO CRÂNIO
416130020	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM
404030025	ARITENOIDECTOMIA LARINGOFISSURA.

Tratamento Cirúrgico para Tumores Ósseos

Código	Descrição do Procedimento
416090028	AMPUTACAO/DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES POR TUMOR
416090010	AMPUTACAO/DESARTICULACAO MEMBROS INFERIORES POR TUMOR
416090044	DESARTICULACAO INTER ESCAPULO MAMO TORACICA POR TUMOR
416090052	DESARTICULACAO INTER ESCAPULO TORACICA POR TUMOR
416090036	DESARTICULACAO INTERILIOABDOMINAL (HEMIPELVECTOMIA)
416090060	RESSECCAO DE PARTES MOLES DAS EXTREMIDADES COM RECONSTRUCAO
416090079	RESSECCAO DE TUMOR DA PELVIS POR ENDOPELVECTOMIA
416090087	RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO COM ENXERTO
416090109	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE)
416090095	RESSECCAO DO TUMOR MALIGNO DO OSSO TEMPORAL

Tratamentos Cirúrgicos para Tratamento de Tumores Torácicos

Código	Descrição do Procedimento
416110010	LOBECTOMIA PULMONAR RADICAL
416110029	PNEUMOMECTOMIA RADICAL
416110037	TORACECTOMIA COM RESSECCAO DE ESTRUTURAS INTRA TORACICAS POR TUMOR
416110045	TORACECTOMIA E RECONSTRUCAO PARIETAL COM PROTESE POR TUMOR



Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Rassi
Secretário
Decreto nº 010/2005

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PACTUADOS**Procedimentos Neurológicos e Cardíacos Pediátricos**

Código	Descrição do Procedimento
406010080	ANASTOMOSE SISTÊMICO
406010064	ANASTOMOSE SISTÊMICO CALVO PULMONAR
406010439	CORREÇÃO TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES
303110040	CARDIOPATIA CONGÊNITA COM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTRAVENTRICULAR
406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DOS RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR COM CEC
406010447	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (0 a 3 anos)
406010030	ABERTURA DA ESTENOSE PULMONAR VALVAR
406010307	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRAOARTICA
406010404	CORREÇÃO DA PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL
406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIOVENTRICULAR TOTAL
406010544	CORREÇÃO DA COMUNICAÇÃO INTRA VENTRICULAR
403030153	MICROCIRURGIA P/ TUMOR INTRACRANIANO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)
403010136	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA
403040027	DESCOMPRESSÃO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS
403040035	MICROCIRURGIA P/ ANEURISMA DA CIRCULACAO ANTERIOR
403040043	MICROCIRURGIA P/ ANEURISMA DA CIRCULACAO POSTERIOR
403010101	DERIVACAO VENTRICULAR P/ PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNA / SUBGALEAL

Procedimentos Oftalmológicos

Código	Descrição do Procedimento
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO GLAUCOMA CONGENITO
405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUO DE FERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO DE SILICONE/ENDOLASER
405030193	FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER EM RECEM-NASCIDO

Procedimentos de Medicina Nuclear

Código	Descrição do Procedimento
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO - GRAVES
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO - PLUMMER

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Rassi
 Secretário
 Decreto nº 010/2005